

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 786 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004159/2016-64, decide (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela São Fernando Açúcar e Alcool Ltda., em face do Despacho nº [3.109/2016](#) e da Resolução Autorizativa nº [6.138/2016](#), que revogaram a autorização para a Recorrente implantar e explorar a Usina Termelétrica - UTE São Fernando Açúcar e Alcool e deram outras providências, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. 24.03.2017, seção 1, p. 124, v. 154, n. 58.